

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6,81
RIBEIRÃOZINHO	2,41
RIO BRANCO	2,22
RONDOLÂNDIA	6,46
RONDONÓPOLIS	127,05
ROSÁRIO OESTE	6,56
SALTO DO CÉU	2,79
SANTA CARMEM	7,99
SANTA CRUZ DO XINGU	5,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	11,04
SANTA TEREZINHA	4,86
SANTO AFONSO	3,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	8,11
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,66
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16,00
SÃO JOSÉ DO XINGU	8,14
SÃO JOSÉ DO POVO	2,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9,46
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4,62
SÃO PEDRO DA CIPA	1,87
SAPEZAL	42,13
SERRA NOVA DOURADA	2,06
SINOP	64,44
SORRISO	84,00
TABAPORÃ	11,61
TANGARÁ DA SERRA	33,34
TAPURAH	12,94
TERRA NOVA DO NORTE	5,52
TESOURO	3,52
TORIXORÉU	2,85
UNIÃO DO SUL	4,41
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,52
VÁRZEA GRANDE	60,03
VERA	8,64
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10,24
VILA RICA	7,86
T O T A L	1.861,60

PORTARIA Nº 173/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de julho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FETHAB Julho/2023

Valor Total Arrecadado do FETHAB	25.910.652,61	2.878.961,40	28.789.614,01
Período do Crédito	Julho - 90%	Julho - 10%	Julho/2023
Data do Repasse	09/08/2023	09/08/2023	09/08/2023
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	88.615,53	13.108,49	101.724,02
ÁGUA BOA	245.255,52	19.008,34	264.263,86
ALTA FLORESTA	315.130,94	70.337,63	385.468,57
ALTO ARAGUAIA	195.169,72	34.465,49	229.635,21
ALTO BOA VISTA	134.951,31	7.542,88	142.494,19
ALTO GARÇAS	138.646,80	17.515,60	156.162,40
ALTO PARAGUAI	108.328,88	23.274,96	131.603,84
ALTO TAQUARI	85.708,95	7.214,68	92.923,63
APIACÁS	253.176,07	7.623,20	260.799,27
ARAGUAIANA	166.437,79	7.770,03	174.207,82
ARAGUAINHA	82.835,48	2.018,44	84.853,92
ARAPUTANGA	97.973,48	22.421,93	120.395,41
ARENÁPOLIS	76.102,49	9.896,14	85.998,63
ARIPUANÃ	417.902,11	18.019,71	435.921,82
BARÃO DE MELGAÇO	187.361,14	14.542,79	201.903,93
BARRA DO BUGRES	177.931,87	34.607,42	212.539,29
BARRA DO GARÇAS	209.482,63	12.606,68	222.089,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA	177.261,58	16.467,95	193.729,53
BRASNORTE	233.779,62	25.464,41	259.244,03
CÁCERES	393.776,46	45.088,85	438.865,31
CAMPINÁPOLIS	180.345,59	6.635,43	186.981,02
CAMPO NOVO DO PARECIS	194.427,12	27.525,17	221.952,29
CAMPO VERDE	194.071,74	26.344,22	220.415,96
CAMPOS DE JÚLIO	88.846,67	9.420,25	98.266,92
CANABRAVA DO NORTE	95.242,83	16.526,68	111.769,51
CANARANA	284.651,01	21.313,53	305.964,54
CARLINDA	140.067,01	16.485,80	156.552,81
CASTANHEIRA	151.685,83	27.836,68	179.522,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	317.325,42	34.675,94	352.001,36
CLÁUDIA	115.841,20	23.251,36	139.092,56
COCALINHO	265.642,11	13.800,59	279.442,70
COLÍDER	143.885,13	30.030,16	173.915,29
COLNIZA	426.761,36	22.858,95	449.620,31
COMODORO	227.968,07	16.046,76	244.014,83
CONFRESA	274.769,37	38.129,83	312.899,20
CONQUISTA D'OESTE	89.947,00	12.015,63	101.962,63
COTRIGUAÇU	188.343,48	28.367,85	216.711,33

CUIABÁ	663.041,83	32.949,12	695.990,95
CURVELÂNDIA	72.005,89	11.788,20	83.794,09
DENISE	94.950,51	5.140,10	100.090,61
DIAMANTINO	197.033,45	36.588,43	233.621,88
DOM AQUINO	142.534,47	17.626,73	160.161,20
FELIZ NATAL	149.679,26	11.749,04	161.428,30
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	85.790,35	9.384,84	95.175,19
GAÚCHA DO NORTE	203.779,34	24.557,83	228.337,17
GENERAL CARNEIRO	155.696,24	25.304,34	181.000,58
GLÓRIA D'OESTE	87.382,26	10.453,22	97.835,48
GUARANTÃ DO NORTE	191.259,99	18.853,74	210.113,73
GUIRATINGA	247.902,25	20.697,43	268.599,68
INDIAVAÍ	80.471,65	5.140,67	85.612,32
IPIRANGA DO NORTE	134.690,85	12.592,87	147.283,72
ITANHANGÁ	118.101,06	15.487,95	133.589,01
ITAÚBA	156.461,72	10.357,06	166.818,78
ITUIQUIRA	233.707,38	21.170,15	254.877,53
JACIARA	115.374,61	23.188,59	138.563,20
JANGADA	81.116,07	10.873,84	91.989,91
JAURU	125.817,02	18.250,02	144.067,04
JUARA	494.908,10	45.421,37	540.329,47
JUÍNA	284.127,97	36.810,69	320.938,66
JURUENA	167.385,03	16.304,42	183.689,45
JUSCIMEIRA	155.951,84	39.629,19	195.581,03
LAMBARI D'OESTE	106.715,36	9.128,61	115.843,97
LUCAS DO RIO VERDE	140.931,85	15.147,08	156.078,93
LUCIARA	131.495,87	2.172,46	133.668,33
MARCELÂNDIA	340.641,37	15.275,77	355.917,14
MATUPÁ	183.912,90	31.919,05	215.831,95
MIRASSOL D'OESTE	106.768,04	29.332,87	136.100,91
NOBRES	153.766,06	21.792,87	175.558,93
NORTELÂNDIA	86.906,62	13.170,10	100.076,72
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	205.468,83	29.125,59	234.594,42
NOVA BANDEIRANTES	282.509,84	18.210,58	300.720,42
NOVA BRASILÂNDIA	190.033,02	19.386,35	209.419,37
NOVA CANAÃ DO NORTE	257.135,96	12.883,64	270.019,60
NOVA GUARITA	101.067,71	9.024,39	110.092,10
NOVA LACERDA	126.732,67	7.272,83	134.005,50
NOVA MARILÂNDIA	85.528,95	9.090,90	94.619,85

NOVA MARINGÁ	265.704,86	27.140,83	292.845,69
NOVA MONTE VERDE	136.301,03	15.892,15	152.193,18
NOVA MUTUM	182.365,17	29.581,33	211.946,50
NOVA NAZARÉ	93.750,70	9.649,70	103.400,40
NOVA OLÍMPIA	92.125,81	14.989,60	107.115,41
NOVA SANTA HELENA	115.014,44	5.159,39	120.173,83
NOVA UBIRATÃ	283.430,91	29.031,73	312.462,64
NOVA XAVANTINA	183.968,46	28.320,63	212.289,09
NOVO HORIZONTE DO NORTE	90.102,13	8.477,68	98.579,81
NOVO MUNDO	204.585,17	13.186,22	217.771,39
NOVO SANTO ANTÔNIO	139.262,26	1.693,41	140.955,67
NOVO SÃO JOAQUIM	316.471,25	21.837,79	338.309,04
PARANAÍTA	168.634,60	22.359,45	190.994,05
PARANATINGA	451.731,06	24.717,61	476.448,67
PEDRA PRETA	174.463,82	19.209,01	193.672,83
PEIXOTO DE AZEVEDO	170.326,89	19.799,77	190.126,66
PLANALTO DA SERRA	153.380,71	6.494,65	159.875,36
POCONÉ	261.102,58	72.361,83	333.464,41
PONTAL DO ARAGUAIA	84.096,96	3.746,97	87.843,93
PONTE BRANCA	82.795,29	10.532,68	93.327,97
PONTES E LACERDA	232.766,68	33.945,55	266.712,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	164.204,48	25.328,24	189.532,72
PORTO DOS GAÚCHOS	145.659,55	34.204,65	179.864,20
PORTO ESPERIDIÃO	216.957,77	31.079,83	248.037,60
PORTO ESTRELA	76.094,49	11.399,25	87.493,74
POXORÉU	301.589,74	37.609,89	339.199,63
PRIMAVERA DO LESTE	200.648,69	63.301,74	263.950,43
QUERÊNCIA	344.596,95	25.920,15	370.517,10
RESERVA DO CABAÇAL	107.996,56	6.353,58	114.350,14
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	267.168,55	14.839,61	282.008,16
RIBEIRÃOZINHO	88.151,24	8.644,66	96.795,90
RIO BRANCO	87.565,34	3.777,20	91.342,54
RONDOLÂNDIA	218.483,79	12.298,64	230.782,43
RONDONÓPOLIS	367.086,99	51.204,06	418.291,05
ROSÁRIO OESTE	267.031,96	28.966,38	295.998,34
SALTO DO CÉU	113.423,01	10.792,36	124.215,37
SANTA CARMEM	122.609,30	6.204,16	128.813,46
SANTA CRUZ DO XINGU	93.201,94	11.024,12	104.226,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	155.343,31	2.702,48	158.045,79

SANTA TEREZINHA	140.180,61	32.038,52	172.219,13
SANTO AFONSO	87.969,84	21.834,33	109.804,17
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	114.149,72	10.731,33	124.881,05
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	252.564,55	57.338,26	309.902,81
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	230.463,42	16.068,92	246.532,34
SÃO JOSÉ DO XINGU	263.805,38	14.447,20	278.252,58
SÃO JOSÉ DO POVO	85.456,95	16.123,34	101.580,29
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	172.256,67	16.868,41	189.125,08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	131.950,93	25.889,92	157.840,85
SÃO PEDRO DA CIPA	83.046,84	2.622,45	85.669,29
SAPEZAL	141.455,17	9.442,13	150.897,30
SERRA NOVA DOURADA	96.561,75	1.935,81	98.497,56
SINOP	178.060,53	64.543,44	242.603,97
SORRISO	305.663,92	53.076,82	358.740,74
TABAPORÃ	240.076,14	24.163,70	264.239,84
TANGARÁ DA SERRA	300.488,06	59.190,29	359.678,35
TAPURAH	159.691,39	15.549,85	175.241,24
TERRA NOVA DO NORTE	120.999,15	30.793,37	151.792,52
TESOURO	195.894,69	8.511,94	204.406,63
TORIXORÉU	140.489,37	11.116,25	151.605,62
UNIÃO DO SUL	148.803,77	10.352,17	159.155,94
VALE DE SÃO DOMINGOS	113.916,24	12.222,63	126.138,87
VÁRZEA GRANDE	153.282,15	13.302,82	166.584,97
VERA	123.598,61	14.488,37	138.086,98
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	351.430,74	22.863,85	374.294,59
VILA RICA	253.768,08	6.152,92	259.921,00
TOTAL	25.910.652,61	2.878.961,40	28.789.614,01

PORTARIA Nº 174/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de julho de 2023 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Julho/2023

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIOS	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Julho/2023	Julho/2023	Julho/2023
Tarifa	279.938,24	30.219,45	7.312,57
Contribuições	7.718.683,75	834.362,53	201.657,27
Total	7.998.621,99	864.581,98	208.969,84

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
11/07/2023	5.830.976,44	195.405,06	179.148,00
18/07/2023	449.534,16	163.503,15	7.188,39
25/07/2023	1.372.470,63	181.012,44	6.496,55
01/08/2023	25.896,52	184.708,97	6.663,93
08/08/2023	39.806,00	109.732,91	2.160,40
Total	7.718.683,75	834.362,53	201.657,27

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Eventuais divergências entre os Valores das Contribuições x Valores Repassados serão repassados nos próximos repasses.